



COMARCA DE PANAMBI – VARA ADJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 20/2018

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PANAMBI,

No cumprimento de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO:

A notória paralisação nacional dos serviços de transporte rodoviário desde a semana passada;

O desabastecimento de combustíveis e a existência de pontos de bloqueio de tráfego nas rodovias que cortam esta comarca, afetando o deslocamento tempestivo e seguro de partes, advogados, servidores e autoridades judiciárias;

A orientação da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça para que os serviços forenses sejam mantidos em funcionamento normal, ressalvadas situações individualizadas e excepcionais;

A necessidade de orientação de caráter genérico para estabelecer prazos e rotinas forenses enquanto vigente o estado de excepcionalidade nas rodovias estaduais e federais;

A competência de cada Juiz de Direito para a designação, cancelamento ou transferência das audiências de seu juízo;

RESOLVE:

1. SUSPENDER TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS EM CURSO NESTA COMARCA ENTRE A SEGUNDA-FEIRA, 28/05/2018, E A QUINTA-FEIRA, 31/05/2018.

2. MANTER O FUNCIONAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS FORENSES E DOS OFÍCIOS EXTRAJUDICIAIS, RESSALVADAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS PARA AUSÊNCIA DE SERVIDORES E PREPOSTOS.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia para a Corregedoria-Geral de Justiça.

Comunique-se à OAB, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, às Procuradorias Municipais de Panambi e Condor, à PGE, à AGU e à PGFN, bem como às serventias extrajudiciais desta Comarca.

Panambi, 28 de maio de 2018.

Fabiano Zolet Bau
Juiz de Direito Diretor do Foro